



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 54/90

Dá denominação a Ponte e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Joaquim Júlio Fófano" a Ponte sobre o Córrego "Vai e Volta", na Fazenda Boa Vista, no Distrito de Tuiutinga, Município de Guiricema.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 19 de dezembro de 1990.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
Secretário